



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARINGÁ
Av. Pedro Taques, 294 - Zona 7, Maringá - PR, 87013-000 - Átrium Centro Empresarial

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº. 0004589-07.2015.8.16.0190 - Execução Fiscal

Exequente: MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR

Executado: EDNA MOCHIUTTI ABUCARMA (CPF: 634.397.009-68)

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018, às 14:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: 24 DE SETEMBRO DE 2018, às 14:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRICULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel matriculado sob nº. 35.390 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Maringá, sendo um apartamento nº. 172, localizado no 17º andar ou 21º pavimento do Ed. Vanor Henriques, na parte dos fundos e à esquerda de quem da Av. XV de Novembro olhar o Edifício, com a área privativa de 154,875 metros quadrados, área lobal de 180,4583755 metros quadrados e fração ideal de 0,011419 ou 17,356458 metros quadrados, do solo e coisas comuns, com direito a uma vaga de garagem sob nº. 45/46-S-2, localizada no 2º subsolo ou 1º pavimento, com capacidade para estacionamento de dois automóveis de porte médio, correspondendo-lhe a área total de 48,88255 metros quadrados (considerando aqui partes comuns de passagens e manobras) e a fração ideal de 0,001547 ou 2,350764 metros quadrados do solo e coisas comuns. Edifício erguido sobre a data de terras sob nº. 7/8/6-A, da quadra nº. 30, situada na Zona 01.

AVALIAÇÃO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Em 30 de Novembro de 2017.

ÔNUS: Constam da matrícula os seguintes ônus: Penhora de parte ideal correspondente a 50% do imóvel, expedida pela 5ª Vara Cível de Maringá-PR, sob os autos nº. 570/2004; Penhora expedida pela 6ª Vara



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARINGÁ
Av. Pedro Taques, 294 - Zona 7, Maringá - PR, 87013-000 - Átrium Centro Empresarial

Cível de Maringá-PR, sob os autos nº. 410/2009; Bloqueio para venda expedido pela 2ª Vara Cível de Maringá-PR, sob os autos nº. 107/2005; Penhora expedida pela 1ª Secretaria da Fazenda Pública de Maringá-PR, sob os autos nº. 18885-10-2011.8.16.0017; Penhora expedida pela 4ª Vara Cível de Maringá-PR, sob os autos nº. 0014062-85.2014.8.16.0017.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.182,35 (oito mil cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Em 20 de Julho de 2015.

DEPÓSITO: Nada consta.

INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimadas as partes **EDNA MOCHIUTTI ABUCARMA**, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2018. Eu _____ (**Silvia Cristina da Silva**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

FABIANO RODRIGO DE SOUZA

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO